Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Quinta-feira, 15 de julho de 2021

Ano I | Edição nº 84

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PODER EXECUTIVO	**3**
Atos Oficiais	**3**
Decretos	**3**
Conselhos Municipais	**5**
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	**5**



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.768, DE 14 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre: A retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia de COVID-19, para as Redes Públicas Municipal e Estadual, bem como no âmbito das Instituições Privadas de Ensino, de Pirapozinho - SP, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o disposto no artigo 205, da Constituição Federal, e os efeitos adversos à segurança, ao bem-estar e à proteção das crianças e adolescentes com a suspensão de aulas e demais atividades presenciais por longos períodos;

Considerando a necessidade da retomada das aulas e atividades presenciais nas Escolas das Redes Públicas Municipal e Estadual, bem como das Instituições Privadas de Ensino, para o segundo semestre do ano letivo de 2021, nos termos do Decreto Estadual nº 65.849, de 08 de julho de 2021, que altera o Decreto nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020 e posteriores alterações;

Considerando o Protocolo de Orientação e Diretrizes Pedagógicas, de segurança sanitária, de higiene, saúde e prevenção para o retorno das aulas presenciais;

Considerando as recomendações e protocolos sanitários e de segurança, adotados pela Divisão Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade constante de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e permitir a retomada gradual e segura das atividades presenciais das Unidades Escolares do Município de Pirapozinho – SP.;

DECRETA:

Art. 1º. Atendidas as condições previstas neste Decreto, fica autorizada a retomada das aulas e demais atividades presenciais, nas Redes Públicas Municipal e Estadual e Instituições Privadas de Ensino, que atuam na Educação Básica.

Parágrafo único - São considerados alunos da Educação Básica, todos os matriculados na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA.

Art. 2º. As Unidades Escolares da Rede Pública Municipal que atuam com o Ensino Fundamental I, retornarão com as aulas presenciais no dia 02 de agosto de 2021, respeitando o limite de 35% (trinta e cinco pontos percentuais), do número de alunos matriculados e garantindo a educação híbrida, para aqueles em que os pais/responsáveis optarem em permanecerem no ensino remoto.

Art. 3º. Durante a vigência da medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, para a retomada das aulas e demais atividades presenciais deverão ser respeitados os parâmetros seguintes:

I - observância de distância mínima de 01 (um) metro entre pessoas, em todos os ambientes escolares, inclusive naqueles de acesso comum, para o desenvolvimento de quaisquer atividades;

II - monitoramento de risco de propagação da COVID-19, observadas as orientações do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, bem como as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde.

Parágrafo único. Para a Rede Pública Municipal, o planejamento das atividades deverá respeitar os 35% (trinta e cinco pontos percentuais) do número de alunos matriculados na Unidade Escolar, admitindo-se o escalonamento de horários de entrada, saída e intervalos, definidos pela Resolução DME Nº 004/2021.

Art. 4º. Incluem-se nas diretrizes definidas no “caput”, dos artigos 2º e 3º, o Centro Multidisciplinar de Apoio e Atendimento a Crianças e Adolescentes “Terezinha Aparecida Martins de Souza”, a Escola Técnica Estadual - ETEC, o Projeto Guri e o Programa Atleta do Futuro - PAF.

Art. 5º. É obrigatória a adoção, por todas as Unidades Escolares do Município de Pirapozinho - SP, dos protocolos sanitários específicos para o setor da educação, aprovados pela Divisão Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Os protocolos de que trata o “caput” deste artigo, foram criados pelo Decreto Municipal nº 5.588, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 6º. Este Decreto poderá sofrer alteração, após avaliação da evolução da situação de Pandemia da Covid 19 no Município e região, observando as diretrizes emanadas da Divisão Municipal de Saúde.

Art. 7º. O retorno da Educação Infantil, de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, será informado posteriormente e de forma antecipada.

Art. 8º. O retorno das aulas e atividades presenciais para as Unidades Escolares da Rede Pública Estadual deverá estar em consonância com as orientações da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Art. 9º. Para as Instituições Privadas de Ensino, o retorno das aulas e atividades presenciais, deverá seguir o calendário escolar e todos os regramentos de segurança sanitária e protocolos específicos para o setor da Educação.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM - Pirapozinho, 14 de julho de 2021.

Lucas Padovan dos Santos Pavani

PREFEITO MUNICIPAL

David Batista da Silva Júnior

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Vera Lúcia Fioravante Cavalli

DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DME/dme/djr-13h20min

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
Rua Machado de Assis, 728, Centro, Pirapozinho-SP.
Telefone: 3269-1070.
E-mail: cmdcapirapozinho@hotmail.com.

OFÍCIO Nº 01/2021 Pirapozinho, 13 de Julho de 2021.

Excelentíssimo Gestor,

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Pirapozinho/SP, através de suas atribuições legais previstas na Lei Federal nº 8.069/1990, pelo presente documento apresenta sua nova composição de conselheiros, para gestão 2021-2023 (16/04/2021 à 15/04/2023). Dessa forma, solicitamos publicação da referida composição no Diário Oficial, visando regularização do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência.

Sendo o que se apresenta, agradecemos e enviamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Vânia Cristina Martins Sevirino
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL PIRAPOZINHO
PROTOCOLO
DIA | MÊS | ANO
13 | 07 | 2021
Nº 3618/2021
PROTOCOLISTA

Excelentíssimo Senhor:
LUCAS PADOVAN SANTOS PAVANI
Prefeito Municipal
Pirapozinho/SP.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RUA MACHADO DE ASSIS, 728 – CENTRO – PIRAPOZINHO/SP - CEP. 19200-000

CONTATO: 3269-9924 / 99605-4470 / 99763-0375

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. No dia dezesseis de abril de dois mil e vinte um, foi realizada reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, via google meet, através do link: https://meet.google.com/ovj-zqit-qus. Estiveram presentes os conselheiros da gestão anterior: Fabrício Augusto Ribeiro, Jussara Letícia de Lima Silva, Vânia Cristina Martins Severino, Francielli Viana Mota e Márcio Roberto Gonçalves. Também participaram os novos conselheiros: Gabriel Dias Sena, Milene Botelho Sena Monteiro Rocha, Milena Egea Semensato, Andressa Vasconcellos Garcia Nascimento, Joice Maitê Albino de Souza, Abel Ferreira de Souza, Cristiane da Silva Pereira Moreira, Daiane de Souza de Justino, Zeilda Lopes Pereira e Aparecida Pavanelli. Fabrício Augusto Ribeiro, presidente da gestão que findou nesta data, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, agradecendo os membros da gestão anterior por todo trabalho relevante realizado junto a este conselho e dando boas-vindas aos novos membros deste conselho, desejando-os sucesso e militância. Posteriormente esclareceu sobre recursos disponíveis ao CMDCA. O fundo municipal da criança e do adolescente está com saldo de R$ 53.905,05. Já o fundo judicial, está com saldo de R$ 7.750,93, além de explanar sobre a necessidade de elaborar uma campanha publicitária para ampliar a arrecadação de fundos do Imposto de Renda de 2021, já que houve prorrogação até 31 de maio. Em seguida, a conselheira Jussara, fez uma explanação sobre o papel do conselheiro de direitos e suas atribuições. Depois foi apresentado os novos membros deste conselho: representando o Poder Público: Francielli Viana Mota (Titular) e Gabriel Dias Sena (Suplente) da Política de Assistência Social; Joice Maitê Albino de Souza (Titular) e Daniela Ugolini Beltrame de Castro (Suplente) da Divisão Municipal de Educação e Esportes; Márcio Roberto Gonçalves (Titular) e Gerson Felício dos Santos Neto (Suplente) do Setor de Contabilidade; Lauany Lima Medeiros (Titular) e Aparecida Pavanelli (Suplente), da Política de Saúde; Tatiana da Silva Ferreira Neri (Titular) e José Carlos Alves do Nascimento da Procuradoria Municipal; Carlos Antônio Manfrin (Titular) e Rafael Sidney Mota dos Santos (Suplente) da Divisão Municipal de Finanças. Os representantes da sociedade civil são: Milene Botelho Sena Monteiro Rocha (Titular) e Milene Egea Semensato (Suplente) da APAE; Vânia Cristina Martins Severino (Titular) e Andressa Vasconcellos Garcia Nascimento (Suplente) da Entidade Minha Casa; Abel Ferreira Souza (Titular) e Cristiane da Silva Pereira Moreira (Suplente) da entidade Obras Reunidas de Assistência Social São José Operário; Zeilda Lopes Pereira (Titular) e Daiane de Souza Justino (Suplente) da Fundação Mirim; Maria de Lourdes da Graça (Titular) e Salvador Marra Sobrinho (Suplente) da Pastoral da Criança e Maria Stela Antero dos Santos (Titular) e Alan Junior dos Santos Zanutto (Suplente) do Distrito de Itororó do Paranapanema. Em seguida foi aberta a votação, sendo aprovada por unanimidade a seguinte mesa diretoria que terá a gestão de 16/04/2021 a 15/04/2023 e que ficará responsável, gerenciando a conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pirapozinho/SP, sob o CNPJ. 23.788.527/0001-28 - **Presidente:** Vânia Cristina Martins Severino, RG nº 41.966.960-7, CPF nº 333.470.578-13, residente à Rua Cássio Campos de Aguiar, nº 78, Vila Santa Rosa; **Vice-presidente:** Francielli Viana Mota, RG nº 40.011.182-2, CPF nº 332.172.658-07, residente à

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RUA MACHADO DE ASSIS, 728 – CENTRO – PIRAPOZINHO/SP - CEP. 19200-000

CONTATO: 3269-9924 / 99605-4470 / 99763-0375

Rua Machado de Assis, 222 (Fundos), Vila Soleir e **secretária:** Joice Maitê Albino de Souza, RG nº: 40.424282-0, CPF nº: 349.869.538-00, residente à Rua Emílio Dalefe, 191, Bairro Vantini II. Posteriormente, definiu-se a composição das comissões: **Comissão de eventos** - Abel, Márcio e Milene; **Comissão de monitoramento do Conselho Tutelar** - Vânia, Francielli e Joyce; **Comissão de monitoramento dos serviços** - Andressa, Gabriel e Zeilda. A conselheira Francielli apresentou a proposta de ação para campanha do Dia 18 de Maio, vislumbrando atividades para prevenção à violência sexual contra crianças e adolescentes. Dessa forma, explicou sobre planejamento da comissão intersetorial e solicitou custeio de capacitação pelo CMDCA. A proposta de capacitação apresentada foi da empresa Caqui Consultoria com a autora Carol Arcari, referência nacional na temática. Dessa forma, apresentou a média de investimento. No entanto, os conselheiros solicitaram envio da proposta para melhor avaliação e votação posterior. A próxima reunião do CMDCA ficou agendada para 23/04, às 08h30 para desenvolvimento do plano de ação da gestão 2021-2023, apresentação do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária e elaboração de material para apresentação na reunião de rede. Nada mais a tratar, eu Joice Maitê Albino de Souza, como secretária, lavrei esta ata, que após ser lida e aprovada será assinada por mim e pelos conselheiros presentes.

Abel Ferreira de Souza: Abel Ferreira de Souza.

Andressa Vasconcellos Garcia Nascimento: Andressa Garcia

Aparecida Pavanelli:

Cristiane da Silva Pereira Moreira: Cristiane moreira

Daiane de Souza de Justino: Daiane de Souza Justino

Fabrício Augusto Ribeiro:

Francielli Viana Mota:

Gabriel Dias Sena: Gabriel Dias Sena

Joice Maitê Albino de Souza: Joice Maitê

Jussara Letícia de Lima Silva:

Márcio Roberto Gonçalves: Márcio R. Gonçalves

Milene Egea Semensato:

Milene Botelho Sena Monteiro Rocha: Milene Sena Rocha.

Vânia Cristina Martins Severino: Vania Cristina Martins Severino.

Zeilda Lopes Pereira: